



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 26ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
SALA DE REUNIÃO SPL - 3º ANDAR	09/09/2019	16:00 hs

PAUTA: DELIBERAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO EM EXPERIÊNCIA-PILOTO.

I – MEMBROS DO CGT PRESENTES À 26ª. REUNIÃO

TITULARES

1. **Carla Leivas Ferro Costa Craveiro/GRH**
2. **Rodolpho Emerson Vasconcellos/SPL**

SUPLENTES

3. **Anilson Rodrigues/SDS**
4. **Diego Rafael Barboza Amorim/SRG**
5. **Fabrcício Henrique Fernandes/SOG**
6. **Victor Heimburger/SFC**

II - RESUMO DA REUNIÃO

7. O Coordenador do CGT, Sr Rodolpho Vasconcelos, Secretário de Planejamento e Coordenação Interna - SPL, deu início à reunião relembrando a seguinte pauta de convocação:

1. Deliberação sobre aprovação do Relatório de Acompanhamento do Programa de Gestão em experiência-piloto, que considera que o programa de gestão em experiência-piloto da ANTAQ se encontra apto à conversão em programa de gestão em definitivo, com ressalvas, em atendimento ao artigo 19 da Instrução Normativa nº 1 de agosto de 2018 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8. Além disso, foi discutido o seguinte extrapauta:

2. Encaminhamento do Relatório de Acompanhamento do Programa de Gestão em experiência-piloto para ciência e, caso entendam pertinente, manifestação dos Superintendentes e da Diretoria da Antaq.

9. Em se tratando do item da pauta ordinária, o CGT decidiu pela aprovação do Relatório de Acompanhamento do Programa de Gestão em experiência-piloto (Doc. SEI 0857420), em que o programa de gestão em experiência-piloto da ANTAQ foi considerado apto à conversão em programa de gestão em definitivo, condicionada à reformulação do plano de trabalho das unidades organizacionais à luz das considerações da área de gestão de pessoas e da área responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais. As ressalvas serão endereçadas na fase de reformulação do plano de trabalho das unidades organizacionais, em documento que será produzido pelo CGT, em conjunto com projeto de ato normativo que o reflita as alterações propostas. Ambos os documentos serão submetidos à apreciação da Diretoria Colegiada, para auxiliá-la na apreciação quanto à conveniência e oportunidade de Regulamentação em definitivo do programa de gestão de trata o § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

10. No que se refere ao item extrapauta, o CGT decidiu que o Relatório deverá ser enviado para ciência e, caso se entenda pertinente, manifestação dos Superintendentes da Agência, além Diretoria da ANTAQ. O CGT entendeu que – apesar de todos os dados constantes do Relatório terem sido coletados diretamente das UORGs participantes do Programa de gestão e do conteúdo do Relatório de Acompanhamento consolidado ter sido objeto de análise dos membros do Comitê Gestor do Teletrabalho, que tem como membros representantes de todas as Superintendências participantes –, faz-se necessário não somente dar ciência do conteúdo do Relatório aos Superintendentes, mas, também, de facultar manifestação quanto ao seu conteúdo, caso assim entendam necessário.

11. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Anilson Rodrigues Aires, Membro do Comitê**, em 10/09/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Emerson Silva de Vasconcellos, Coordenador do Comitê**, em 10/09/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos de Carvalho Cavalcanti, Membro do Comitê**, em 10/09/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Dutra de Carvalho Heimburger, Membro do Comitê**, em 10/09/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rafael Barboza Amorim, Membro do Comitê**, em 10/09/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leivas Ferro Costa Craveiro, Membro do Comitê**, em 10/09/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0857253** e o código CRC **DE8B6D93**.

